



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 922 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA - ASPUNAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições / legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

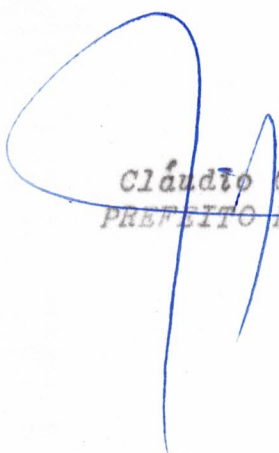
L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Major Vieira - ASPUNAVI.

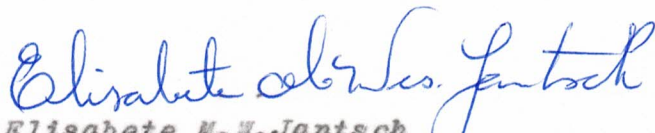
Art.2º- A despesa oriunda da presente Lei correrá a conta da dotação: 3.233/66=Contribuições Correntes, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 12 de dezembro de 1991


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M. W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V